

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

1ª TURMA - CRIMINAL

19ª Sessão de 2025 (10ª Sessão Presencial)

Data: 25/11/2025

Horário de início: 12:01 horas

Presidente: Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO.

Representante do MPF: JOSE LEAO JUNIOR.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO (Presencial)

Desembargador Federal GRÉGOR MOREIRA DE MOURA (Presencial)

Desembargador Federal RUBENS ROLLO D OLIVEIRA (Presencial)

Desembargador Federal EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA (Presencial)

Juiz Federal ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO (Presencial)

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0020892-20.2014.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 43)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

APELADO: SANDRA QUINTAO

ADVOGADO(A): RONALDO GARCIA DIAS (OAB MG035797)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF PARA CONDENAR A RÉ SANDRA QUINTÃO PELA PRÁTICA DO CRIME DE SONEGAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PREVISTO NO ARTIGO 337-A, INCISO III, DO CÓDIGO PENAL, À PENA DE 3 (TRÊS) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 16 (DEZESSEIS) DIAS MULTA, EM REGIME ABERTO, A SER SUBSTITUÍDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 6180238-75.2025.4.06.3800/MG (PAUTA: 24)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: KELLYSON SALGADO GOMES (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): CAMILA COSTA RIZZO BAZZOLI (OAB MG163110)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

PREFERÊNCIA: CAMILA COSTA RIZZO BAZZOLI POR KELLYSON SALGADO GOMES

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0008895-84.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 31)

APELANTE: BLESSED ADMINISTRACAO DE BENS E SERVICOS LTDA (EMBARGANTE)
ADVOGADO(A): CLEBER LOPES DE OLIVEIRA (OAB DF015068)

ADVOGADO(A): EDUARDA CAMARA PESSOA DE FARIA (OAB DF041916)

ADVOGADO(A): MURILO MARCELINO MACHADO DE OLIVEIRA (OAB DF061021)

ADVOGADO(A): JOAO HENRIQUE LIPPELT MORENO (OAB DF061230)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (EMBARGADO)

PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO

APELADO: REPÚBLICA PORTUGUESA (EMBARGANTE)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

PREFERÊNCIA: MURILO MARCELINO MACHADO DE OLIVEIRA POR BLESSED ADMINISTRACAO DE BENS E SERVICOS LTDA

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO N° 6003682-46.2024.4.06.3804/MG (PAUTA: 36)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

HABEAS CORPUS N° 6009520-96.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 59)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ELIDIO FERREIRA DA SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: JOSE LEAO JUNIOR

APELAÇÃO CRIMINAL N° 1009155-50.2021.4.01.3802/MG (PAUTA - REVISOR: 67)

APELANTE: MARCUS VINICIUS AMARAL

ADVOGADO(A): BRENO FACIOLI GOMES (OAB MG186008)

APELANTE: JUNIO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE LEOPOLDINO DE OLIVEIRA (OAB MG135879)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0000379-77.2019.4.01.3825/MG (PAUTA - REVISOR: 44)

APELANTE: JOAQUIM RODRIGUES DE ARAUJO
ADVOGADO(A): ENIO RIBEIRO DE FARIA (OAB MG108577)

APELANTE: VANDIS VIRISSIMO DA SILVA
ADVOGADO(A): ACASSIO JUNIOR DE SOUSA (OAB MG142908)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO, MANTENDO-SE INCÓLUME A SENTENÇA CONDENATÓRIA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO À PENA IMPOSTA E À SUBSTITUIÇÃO POR RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ENIO RIBEIRO DE FARIA POR JOAQUIM RODRIGUES DE ARAUJO

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0000816-72.2019.4.01.3808/MG (PAUTA: 1)

APELANTE: ALEXANDRE FARIA RAPOSO
ADVOGADO(A): JULIA LUISE ALVARENGA E SILVA (OAB SP418396)
ADVOGADO(A): BRUNO LAMBERT MENDES DE ALMEIDA (OAB SP291482)
ADVOGADO(A): PEDRO IVO GRICOLI IOKOI (OAB SP181191)
ADVOGADO(A): ANA LIGIA BELISARIO MUTTI FERREIRA (OAB SP430007)
ADVOGADO(A): THIAGO BARROS INACIO (OAB MG155058)

APELANTE: REINALDO GILLI COSTA DA SILVA
ADVOGADO(A): ANA LIGIA BELISARIO MUTTI FERREIRA (OAB SP430007)
ADVOGADO(A): JULIA LUISE ALVARENGA E SILVA (OAB SP418396)
ADVOGADO(A): BRUNO LAMBERT MENDES DE ALMEIDA (OAB SP291482)
ADVOGADO(A): THIAGO BARROS INACIO (OAB MG155058)
ADVOGADO(A): PEDRO IVO GRICOLI IOKOI (OAB SP181191)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO DO DIA 25/11/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0000947-90.2018.4.01.3805/MG (PAUTA: 22)**INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

APELADO: SEBASTIAO RAIMUNDO MADEIRA
ADVOGADO(A): DAIANE MATTOS SALES (OAB MG187933)
ADVOGADO(A): PAMELLA MARA DA ROCHA SANTOS (OAB MG149735)
ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS DE MAGALHAES (OAB MG107846)
ADVOGADO(A): DONIZETE DE LORENZO RIBEIRO DO VALLE (OAB MG033693)
ADVOGADO(A): SORAYA PALMIERI PRADO PANAZZOLO (OAB SP188298)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, EM VOTO-VISTA, O DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DIVERGIU PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O RÉU SEBASTIÃO RAIMUNDO MADEIRA COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 149, CAPUT, POR 14 VEZES, NA FORMA DO ARTIGO 70 DO CÓDIGO PENAL. DESSE MODO, A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1001113-43.2020.4.01.3803/MG (PAUTA: 35)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001509-02.2014.4.01.3818/MG (PAUTA - REVISOR: 7)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO

APELADO: VALDIVINO ALVES

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF, E MANTENHO A SENTENÇA RECORRIDO EM SUA INTEGRALIDADE, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA CONDENAR O RÉU VALDIVINO ALVES PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ART. 171, § 3º, DO CÓDIGO PENAL, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF, E MANTENHO A SENTENÇA RECORRIDO EM SUA INTEGRALIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6004064-81.2025.4.06.3811/MG (PAUTA: 56)

APELANTE: NAYARA LUIZA DE OLIVEIRA LACERDA (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): FREDERICO DA SILVA ALVES MOREIRA (OAB MG097800)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR NAYARA LUIZA DE OLIVEIRA LACERDA, MANTENDO, INTEGRALMENTE, A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO APREENDIDO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR NAYARA LUIZA DE OLIVEIRA LACERDA, UMA VEZ QUE O VEÍCULO NÃO SE ENQUADRA NA HIPÓTESE DE PERDIMENTO PREVISTA NO ART. 91, INCISO II, ALÍNEA 'A', DO CÓDIGO PENAL, A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR NAYARA LUIZA DE OLIVEIRA LACERDA, MANTENDO, INTEGRALMENTE, A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO APREENDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O

ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007966-27.2016.4.01.3803/MG (PAUTA - REVISOR: 63)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

APELADO: CLAUDIOMAR POLTROGNERI
ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA
REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, E CONDENAR CLAUDIOMAR POLTROGNERI PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 171, § 3º, DO CÓDIGO PENAL, A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 6007749-26.2025.4.06.3802/MG (PAUTA: 23)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012923-45.2014.4.01.3802/MG (PAUTA: 37)

APELANTE: MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA

APELADO: LUIZ HUMBERTO DUTRA
ADVOGADO(A): JULIO CESAR FERREIRA DA FONSECA (OAB MG068746)

APELADO: ANDERSON ADAUTO PEREIRA
ADVOGADO(A): MATEUS RESENDE VILELA (OAB MG192008)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1004464-12.2020.4.01.3807/MG (PAUTA - REVISOR: 45)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0007421-30.2011.4.01.3803/MG (PAUTA - REVISOR: 50)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

APELADO: LUCAS GOMES PATROCINIO
ADVOGADO(A): ANTONIO CAIXETA RIBEIRO (OAB MG019620)

APELADO: JOSE ANTONIO PATROCINIO
ADVOGADO(A): ANTONIO CAIXETA RIBEIRO (OAB MG019620)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0006472-79.2011.4.01.3811/MG (PAUTA - REVISOR: 54)

APELANTE: ROBERTO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): KENNY FRANCISCO NUNES (OAB MG109256)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 6062346-82.2024.4.06.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 69)

APELANTE: LUAN BARBOSA GONCALVES (RÉU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)
ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 6057309-74.2024.4.06.3800/MG (MESA: 1)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

APELAÇÃO CRIMINAL N° 1001969-21.2022.4.01.3808/MG (PAUTA: 2)

APELANTE: JOAO PAULO MARQUES
ADVOGADO(A): JOSILAIN DE SOUZA ABREU CAMPOS (OAB MG104697)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, MANTENDO-SE A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1002255-22.2020.4.01.3823/MG (PAUTA: 3)

APELANTE: RODRIGO DE MENEZES VIEIRA LIMA

ADVOGADO(A): BRUNO COELHO DO NASCIMENTO (OAB MG207949)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO RÉU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1000857-52.2020.4.01.3819/MG (PAUTA - REVISOR: 4)

APELANTE: CARLITO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO(A): DARIO JOSE SOARES JUNIOR (OAB MG078971)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1000269-84.2020.4.01.3806/MG (PAUTA - REVISOR: 5)

APELANTE: DOUGLAS JUNIO DE JESUS

ADVOGADO(A): NAYARA MARQUES DE MENDONCA (OAB MG157830)

ADVOGADO(A): DIEGO YURI LIMA (OAB MG179764)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA POR DOUGLAS JUNIO DE JESUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1001306-57.2022.4.01.3813/MG (PAUTA - REVISOR: 6)

APELANTE: LUIS HENRIQUE IZIDORO DE SOUZA (RÉU)

ADVOGADO(A): VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DE LUIS HENRIQUE IZIDORO DE SOUZA, PARA, DE OFÍCIO, AFASTAR A CAUSA DE AUMENTO DA CONTINUIDADE DELITIVA, REDIMENSIONANDO A PENA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0032700-46.2019.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 8)**APELANTE:** IGOR FERREIRA ROCHA**ADVOGADO(A):** FREDERICO COUTINHO FAGUNDES (OAB MG135396)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** JOSE JAIRO GOMES**PROCURADOR(A):** TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, UNICAMENTE PARA REDUZIR O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA 1 (UM) SALÁRIO-MÍNIMO, MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006523-73.2018.4.01.3802/MG (PAUTA - REVISOR: 9)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS**APELADO:** IVANILDA GOMES DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** FABIANO RESENDE VIEIRA (OAB MG133559)**APELADO:** ROGERIO DONIZETE MAGALHAES**ADVOGADO(A):** FABIANO RESENDE VIEIRA (OAB MG133559)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002849-94.2017.4.01.3811/MG (PAUTA - REVISOR: 10)**APELANTE:** BRUNO DE FREITAS PARREIRAS**ADVOGADO(A):** DIEGO MOREIRA FLORENTINO (OAB MG160104)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, MANTENDO INCÓLUME A R. SENTENÇA CONDENATÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0002301-69.2017.4.01.3811/MG (PAUTA - REVISOR: 11)

APELANTE: WAGNER ALBERTO TOLEDO
ADVOGADO(A): JOSE LUIZ FILHO (OAB SP103654)

APELANTE: DAMIAO TAVARES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): JOSE LUIZ FILHO (OAB SP103654)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA
REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DOS RÉUS, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 1004631-41.2020.4.01.3803/MG (PAUTA - REVISOR: 12)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA
REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

APELAÇÃO CRIMINAL N° 1000424-69.2020.4.01.3812/MG (PAUTA - REVISOR: 13)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA
REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

APELAÇÃO CRIMINAL N° 6001664-06.2025.4.06.3808/MG (PAUTA - REVISOR: 14)

APELANTE: CELIO ROSA DE OLIVEIRA (RÉU)
ADVOGADO(A): LUDIMILA NUNES DRUMOND (OAB MG213279)
ADVOGADO(A): ALICE CABRAL SILVA (OAB MG219452)

APELANTE: WESLEY MENDES DE OLIVEIRA (RÉU)
ADVOGADO(A): LUDIMILA NUNES DRUMOND (OAB MG213279)
ADVOGADO(A): ALICE CABRAL SILVA (OAB MG219452)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA
REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO PARA, MANTIDA A CONDENAÇÃO, REFORMAR A DOSIMETRIA DA PENA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 6005074-63.2025.4.06.3811/MG (PAUTA - REVISOR: 15)

APELANTE: MATEUS HENRIQUE GONCALVES (RÉU)
ADVOGADO(A): SAULLO MARTINS GONCALVES (OAB MG213671)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR MATEUS HENRIQUE GONÇALVES, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA CONDENATÓRIA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0027875-64.2016.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 16)

APELANTE: LIVISTON ANTONIO DE JESUS MOREIRA

ADVOGADO(A): VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

INTERESSADO: GILMAR FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MATEUS CARLOS DA SILVA BRAGA

ADVOGADO(A): RAFAEL AUGUSTO FERREIRA GOMES

ADVOGADO(A): HELIO SOARES DE PAIVA JUNIOR

ADVOGADO(A): GUSTAVO FERREIRA MARTINS

ADVOGADO(A): GUILHERME ANTÔNIO RODRIGUES

ADVOGADO(A): JULIA CASTRO MOURA

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE SILVA PONTES

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO DE LIVISTON ANTÔNIO DE JESUS E DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE GILMAR FRANCISCO DOS SANTOS, PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013135-04.2016.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 17)

APELANTE: AFONSO OLIMPIO DA SILVA

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO DO RÉU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1007969-32.2020.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 18)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR(A): ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

APELANTE: ANA LOPEZ DO CARMO (RÉU)

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELANTE: TARLEI DE OLIVEIRA CAMPOS (RÉU)

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELANTE: CLAUDINEI DOS SANTOS ALECRIM (RÉU)

ADVOGADO(A): JEFFERSON DE OLIVEIRA FERREIRA (OAB MG144779)

APELANTE: EDJALMAS PADILHA DE AGUIAR (RÉU)

ADVOGADO(A): RAPHAEL SILVA ELIAS (OAB MG100806)

APELANTE: EDSON PINTO DE LIMA (RÉU)

ADVOGADO(A): RAPHAEL SILVA ELIAS (OAB MG100806)

APELANTE: HELIO DIAS MACEDO (RÉU)

ADVOGADO(A): RAPHAEL SILVA ELIAS (OAB MG100806)

APELANTE: ROBSON NEVES LELES (RÉU)

ADVOGADO(A): THIAGO FELIPE DE SOUZA CASTRO (OAB MG226173)

ADVOGADO(A): GIOVANNI DA ROCHA AFONSO (OAB MG122109)

ADVOGADO(A): JULIO DE ALMEIDA CASTRO (OAB MG177854)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS NO QUE TANGE AOS RECURSOS DE R EDSON PINTO DE LIMA, EDJALMAS PADILHA DE AGUIAR, HÉLIO DIAS MACEDO E CLAUDINEI SANTOS ALECRIM, E, DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS RÉUS ANA LOPEZ DO CARMO E TARLEI DE OLIVEIRA CAMPOS, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, NA MODALIDADE RETROATIVA, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 107, IV, 109, V, 110, § 1º, E 115, TODOS DO CÓDIGO PENAL, JULGANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DOS RESPECTIVOS RECURSOS DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001754-61.2015.4.01.3823/MG (PAUTA - REVISOR: 19)

APELANTE: GERALDO FERREIRA

ADVOGADO(A): ANDRE MYSSIOR (OAB MG091357)

APELANTE: PEDRO FERNANDES SINGULANO

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO (OAB MG099552)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS POR PEDRO FERNANDES SINGULANO E GERALDO FERREIRA PARA, MANTIDA A CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 1º, I, DA LEI N. 8.137/90, EM CONTINUIDADE DELITIVA, AFASTAR A INCIDÊNCIA DA AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 62, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL, REDIMENSIONANDO AS PENAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1001286-37.2020.4.01.3813/MG (PAUTA - REVISOR: 20)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

APELANTE: EMILSON AMBROSIO DOURADO

ADVOGADO(A): MAURICIO JOSE CEBOLA (OAB MG088823)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APPELAÇÃO INTERPOSTO POR EMILSON AMBROSIO DOURADO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APPELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA REFORMAR A DOSIMETRIA DA PENA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002552-83.2014.4.01.3814/MG (PAUTA - REVISOR: 21)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

APELADO: ANIZIO TAVARES FILHO
ADVOGADO(A): JORGE FERREIRA DA SILVA FILHO (OAB MG076018)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APPELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO A ABSOLVIÇÃO DO RÉU, COM ESTEIO NO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000486-94.2018.4.01.3813/MG (PAUTA: 25)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

APELADO: ADHAN NAVARRO DUARTE
ADVOGADO(A): MARESSA BATISTA DE OLIVEIRA COIMBRA (OAB MG153050)
ADVOGADO(A): ROMEU BATISTA DE OLIVEIRA (OAB MG112386)
ADVOGADO(A): PAULO WANDERSON DE SOUZA (OAB MG116205)

APELADO: FABRICIO CARVALHO MAGALHAES
ADVOGADO(A): FABRICIO CARVALHO MAGALHAES (OAB MG076045)

APELADO: GLEISON PEREIRA DE MENDONCA
ADVOGADO(A): PAULO WANDERSON DE SOUZA (OAB MG116205)
ADVOGADO(A): ROMEU BATISTA DE OLIVEIRA (OAB MG112386)
ADVOGADO(A): MARESSA BATISTA DE OLIVEIRA COIMBRA (OAB MG153050)

APELADO: ELITON BAUER
ADVOGADO(A): PAULO WANDERSON DE SOUZA (OAB MG116205)
ADVOGADO(A): ROMEU BATISTA DE OLIVEIRA (OAB MG112386)
ADVOGADO(A): MARESSA BATISTA DE OLIVEIRA COIMBRA (OAB MG153050)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE ADHAN NAVARRO DUARTE, ELITON BAUER, PORÉM DECLARAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE SUPERVENIENTE DE ADHAN NAVARRO DUARTE E ELITON BAUER, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA; E POR REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FABRÍCIO CARVALHO MAGALHÃES E GLEISON PEREIRA DE MENDONÇA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6008226-09.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 26)

PACIENTE/IMPETRANTE: VICTOR LUIZ FERNANDES PERAZOLI

ADVOGADO(A): ANDREA PERAZOLI (OAB RJ102250)

PACIENTE/IMPETRANTE: ANDREA PERAZOLI

ADVOGADO(A): ANDREA PERAZOLI (OAB RJ102250)

PACIENTE/IMPETRANTE: RONEY DARIO FARIA SOUZA

ADVOGADO(A): ANDREA PERAZOLI (OAB RJ102250)

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PARCIALMENTE A ORDEM DE HABEAS CORPUS PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL DO LOCAL DE CUMPRIMENTO DA PENA, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO QUE DETERMINOU A REGRESSÃO DO CUMPRIMENTO DE PENA PARA O SISTEMA PRISIONAL SEMIABERTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. ASSEVERO QUE PERMANECEM VÁLIDOS TODOS OS ATOS PRATICADOS PELA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A DATA DA EFETIVA TRANSFERÊNCIA DA JURISDIÇÃO EXECUTÓRIA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0028214-67.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 27)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

APELANTE: DANILO JOSE ALVES (RÉU)

ADVOGADO(A): GUSTAVO ALESSANDRO CARDOSO (OAB MG091381)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE RECONHECEU A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 6293918-38.2025.4.06.3800/MG (PAUTA: 28)

AGRAVANTE: RONALDO DA SILVA SANTOS (AGRAVANTE)

ADVOGADO(A): LARA EDUARDA FERNANDES FERREIRA (OAB MG205593)

ADVOGADO(A): ANA FLAVIA ANTUNES MURTA (OAB MG195549)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AGRAVADO)

PROCURADOR(A): ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE RECONHECEU A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, EM CONFORMIDADE COM O TEMA 788/STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0048943-41.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 29)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: YARA RIBEIRO DOS SANTOS ROSA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE REIS REBELLO (OAB MG087073)

APELANTE: LUCIMAR NATALICIA DA SILVA BARRETO

ADVOGADO(A): DECIO NUNES DE QUEIROZ FILHO (OAB MG087336)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA
APELADO: MANOEL DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO(A): ALINE PERES DE ARAUJO BARCELOS (OAB MG133563)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6003943-77.2025.4.06.3803/MG (PAUTA: 30)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (REQUERENTE)
PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO
APELANTE: MARCELO FERREIRA DA SILVA (REQUERIDO)
ADVOGADO(A): HEITOR RODRIGUES DE SOUZA LEAO (OAB MG130672)
APELANTE: WILSON LUIZ SILVA (INTERESSADO)
ADVOGADO(A): BRUNO LUIZ PERIM (OAB PR102819)
ADVOGADO(A): EDU SOARES OLIVEIRA (OAB MG215120)
ADVOGADO(A): CLAUDIO JUNIO LEOCADIO (OAB MG104414)
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000286-96.2018.4.01.3810/MG (PAUTA - REVISOR: 32)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR
APELANTE: LUIZ AUGUSTO MATEUS FERREIRA (RÉU)
ADVOGADO(A): MARIA ANDREA DE MACHADO E BUSTAMANTE VIEIRA (OAB MG071557)
ADVOGADO(A): VALDOMIRO VIEIRA (OAB MG067511)
APELANTE: BRUNA FARIA NOVAES (RÉU)
ADVOGADO(A): VALDOMIRO VIEIRA (OAB MG067511)
ADVOGADO(A): MATHEUS DE PAULA TOLEDO (OAB MG144110)
APELANTE: CAMILA EXPEDITA PEREIRA DA SILVA (RÉU)
ADVOGADO(A): JOSE PAULO MARTINS (OAB MG199273)
ADVOGADO(A): INGRID BESSA REZENDE (OAB MG207015)
ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO REZENDE (OAB MG143894)
ADVOGADO(A): CAMILA EXPEDITA PEREIRA DA SILVA (OAB MG199272)
APELANTE: CERES CONSUELO DO COUTO (RÉU)
ADVOGADO(A): ANDRE DONATO DO PRADO (OAB MG113604)
ADVOGADO(A): BRUNNO MARCUS PIRES VIEIRA (OAB MG098379)
ADVOGADO(A): ALTAIR FERREIRA (OAB MG113792)
ADVOGADO(A): ENEIAS CANDIDO DE SOUZA (OAB MG060440)
APELANTE: EMERSON TOBIAS PEREIRA LIMA (RÉU)
ADVOGADO(A): GRAZIELA EMILIO MOREIRA (OAB MG178051)
ADVOGADO(A): MARCOS DIAS RODRIGUES (OAB SP285209)
APELADO: OS MESMOS
APELADO: THIAGO DE CARVALHO ALMEIDA (RÉU)
ADVOGADO(A): TITO RIBEIRO GUIMARAES (OAB MG128490)
APELADO: PAULA FRANCINETTI PEREIRA (RÉU)
ADVOGADO(A): TITO RIBEIRO GUIMARAES (OAB MG128490)
APELADO: NATASSIA PEREIRA (RÉU)

ADVOGADO(A): THIAGO JOSE ALVES CHAIB JUNQUEIRA (OAB MG119100)

ADVOGADO(A): TITO RIBEIRO GUIMARAES (OAB MG128490)

APELADO: LEONARDO DA SILVA RIBEIRO (RÉU)

ADVOGADO(A): RODRIGO PEDROSO BARBOSA (OAB MG184001)

ADVOGADO(A): VALDOMIRO VIEIRA (OAB MG067511)

ADVOGADO(A): MARIA ANDREA DE MACHADO E BUSTAMANTE VIEIRA (OAB MG071557)

APELADO: KLEBER FERNANDO PEREIRA (RÉU)

ADVOGADO(A): VALDOMIRO VIEIRA (OAB MG067511)

ADVOGADO(A): MARIA ANDREA DE MACHADO E BUSTAMANTE VIEIRA (OAB MG071557)

ADVOGADO(A): ESTEFANY CLAUDINO ANDRADE MENDONCA (OAB MG176709)

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: JOSIMAR JORGE DE ASSIS (RÉU)

ADVOGADO(A): KARIN GRAZIELE LAMBERT (OAB MG183454)

APELADO: FLAVIO LUCIO DE ANDRADE (RÉU)

ADVOGADO(A): WELLINGTON CARLOS VASCONCELOS DE SOUZA (OAB MG107094)

APELADO: EDLAINE OLIVEIRA ESVARELO (RÉU)

ADVOGADO(A): PRISCILA PAMELA RUIZ (OAB MG126093)

APELADO: CINTIA MARA PEREIRA GOMES (RÉU)

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO HORTA MARTINS GONCALVES (OAB MG169327)

ADVOGADO(A): PRISCILA PAMELA RUIZ (OAB MG126093)

APELADO: SUZAN MARIA RIBEIRO VASCONCELOS DE SA (AUTOR)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE CERES CONSUELO DO COUTO, LUIZ AUGUSTO MATEUS FERREIRA E EMERSON TOBIAS PEREIRA LIMA PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL; DECLARAR, DE OFÍCIO, PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL DE NATASSIA PEREIRA; NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DEBRUNA FARIA NOVAES E CAMILA EXPEDITA PEREIRA LIMA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA MAJORAR AS PENAS DAS CONDENADAS BRUNA FARIA NOVAES E CAMILA EXPEDITA PEREIRA LIMA E CONDENAR JOSIMAR JORGE DE ASSIS E KLEBER FERNANDO PEREIRA PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 171, §3º/CP C/C 71/CP, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 1026941-84.2019.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 33)

APELANTE: BRENO GONCALVES BISPO

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE BRENO GONÇALVES BISPO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0051263-59.2017.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 34)

APELANTE: KELWIN RODRIGUES DE ALMEIDA COSTA

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE KELWIN RODRIGUES DE ALMEIDA COSTA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1096923-11.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 38)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

APELADO: RUBEN DARIO ARTEAGA BUSTAMANTE

ADVOGADO(A): JOSE ODAIR ISIDORO DOS SANTOS (OAB PR072139)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO EM EXECUÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO QUE SUBSTITUIU A PENA RESTRITIVA DE DIREITOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE POR PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1000334-29.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 39)

APELANTE: GEISIANE DE MOURA SILVA BATISTA

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE SA RODRIGUES (OAB ES033196)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1025668-70.2019.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 40)

APELANTE: JOSE EUSTAQUIO DO CARMO

ADVOGADO(A): ITAMAR DE DEUS ARAUJO (OAB MG037294)

ADVOGADO(A): DERCIO MARTINS RIBEIRO (OAB MG141037)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, APENAS PARA ALTERAR A PENA DEFINITIVA PARA 03 (TRÊS) ANOS, 01 (UM) MÊS E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, EM VIRTUDE DE ERRO DE CÁLCULO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0016653-09.2010.4.01.3801/MG (PAUTA - REVISOR: 41)**APELANTE:** JOSE AMADEU LAZZARINI**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**ADVOGADO(A):** WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR JOSÉ AMADEU LAZZARINI, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0031240-24.2019.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 42)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** JOSE JAIRO GOMES**APELADO:** FABIO FERREIRA SILENCI**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS (OAB SP121536)**ADVOGADO(A):** DANIEL BECCARO FERRAZ (OAB SP252208)**APELADO:** FERNANDA APARECIDA MILITAO SILENCI**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE BONFANTI DE LEMOS (OAB SP121536)**ADVOGADO(A):** DANIEL BECCARO FERRAZ (OAB SP252208)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0063353-70.2015.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 46)**APELANTE:** RACHEL ALVES DE LIMA**ADVOGADO(A):** ERALDO JORGE DE OLIVEIRA (OAB RJ073743)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** DARLAN AIRTON DIAS**APELADO:** CELSO RENATO ALVES DE VASCONCELOS LIMA**ADVOGADO(A):** ERALDO JORGE DE OLIVEIRA (OAB RJ073743)**APELADO:** WALMIR DE ANDRADE FADUL**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE DE SOUZA PAPINI (OAB MG067455)**ADVOGADO(A):** MARCELO QUADROS SOARES (OAB MG062744)**ADVOGADO(A):** ERALDO JORGE DE OLIVEIRA (OAB RJ073743)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A AMBAS AS APELAÇÕES, MANTENDO-SE INCÓLUME A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0045371-19.2010.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 47)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

APELADO: JOSE ULISSES DA SILVA
ADVOGADO(A): BRUNO CESAR GONCALVES DA SILVA (OAB MG083123)

APELADO: LUIZ GONZAGA RIBEIRO
ADVOGADO(A): ERNANI PEDRO DO COUTO (OAB MG108138)
ADVOGADO(A): LEONARDO COSTA BANDEIRA (OAB MG070056)
ADVOGADO(A): SANZIO BAIONETA NOGUEIRA (OAB MG083092)
ADVOGADO(A): FELIPE COIMBRA CARDOSO (OAB MG100451)

APELADO: ELIAS GOMES DA COSTA
ADVOGADO(A): RICARDO SOARES DINIZ (OAB MG106073)
ADVOGADO(A): LEONARDO LUIZ DIAS DOS REIS (OAB MG158388)
ADVOGADO(A): EDILSON FIUZA MAGALHAES (OAB MG124631)
ADVOGADO(A): SILVINO JOSE TOSCANO MALAQUIAS HYBNER (OAB MG091047)
ADVOGADO(A): LEANDRO HOLLERBACH FERREIRA (OAB MG077819)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR ELIAS GOMES DA COSTA, BEM COMO CONCEDER PROVIMENTO AO APELO DO MPF, MANTENDO-SE OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0039362-65.2015.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 48)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

APELADO: ALEXANDRE SIGNORELLI
ADVOGADO(A): MARCELLA MARTINS SIGNORELLI (OAB MG110814)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O RÉU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0033835-98.2016.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 49)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0002983-17.2009.4.01.3807/MG (PAUTA - REVISOR: 51)

APELANTE: LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MILTON BAIONETA DA SILVA MAIA JUNIOR (OAB MG038221)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APPELAÇÃO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E PELA DEFESA, MANTENDO-SE INCÓLUME A SENTENÇA CONDENATÓRIA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO À PENA IMPOSTA E À SUBSTITUIÇÃO POR RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001328-67.2015.4.01.3817/MG (PAUTA - REVISOR: 52)

APELANTE: MARIA ADELAIDE MACHADO ROCHA

ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA SILVA (OAB MA002132)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APPELAÇÃO DA RÉ MARIA ADELAIDE MACHADO ROCHA, PARA ABSOLVÊ-LA DA IMPUTAÇÃO DE PARTÍCIPES DA PRÁTICA DO CRIME DE FALSO TESTEMUNHO, RELATIVO AO DEPOIMENTO PRESTADO POR RANDOLFO SILVESTRE DA SILVA, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, INCISO VII, DO CPP, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000959-08.2012.4.01.3808/MG (PAUTA - REVISOR: 53)

APELANTE: DIEGO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO(A): VALDIR FRANCISCO SILVA (OAB AC001038)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE JAIRO GOMES

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APPELAÇÃO INTERPOSTO POR DIEGO ANTÔNIO DA SILVA, TÃO SOMENTE PARA READEQUAR A PENA, FIXANDO-A EM 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, A SEREM FIXADAS OPORTUNAMENTE, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE OS DEMAIS TERMOS DA CONDENAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À TIPIFICAÇÃO PENAL, À AUTORIA E AO DOLO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 1003127-97.2022.4.06.3800/MG (PAUTA: 55)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR(A): ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

RECORRIDO: DEIZIANE EDWIGES COSTA (RÉU)

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA, REFORMANDO

A DECISÃO DE EVENTO 54, RECEBER A DENÚNCIA OFERECIDA EM DESFAVOR DE DEIZIANE EDWIGES COSTA PELA SUPosta PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 289, § 1º, DO CÓDIGO PENAL, E DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO PENAL N.º 1003127-97.2022.4.06.3800 NA ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003416-36.2014.4.01.3810/MG (PAUTA: 57)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: WALMIR SIDNEY DE PAIVA

ADVOGADO(A): VALDIR MARCONDES VENANCIO PEREIRA (OAB MG113421)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004339-97.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 58)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: REGIS PINHEIRO DE CAMPOS

ADVOGADO(A): SERGIO RODRIGUES LEONARDO (OAB MG085000)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA E, POR CONSEQUENTE, REFORMAR O ACÓRDÃO DE EVENTO 8, DOC1, FLS. 314/317, A FIM DE AFASTAR O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL EM FAVOR DO RÉU REGIS PINHEIRO DE CAMPOS, DETERMINANDO O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6010375-75.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 60)

PACIENTE/IMPETRANTE: RAFAEL GUSTAVO RIBEIRO

ADVOGADO(A): ROMULO DE SOUZA CARVALHAES (OAB MG163979)

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE JAIRO GOMES

IMPETRADO: JUÍZO TITULAR DA 03ª VARA CÍVEL E JEF ADJUNTO DE JUIZ DE FORA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000257-47.2017.4.01.3821/MG (PAUTA: 61)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** DARLAN AIRTON DIAS**APELADO:** ANDERSON CLAISE FERREIRA**ADVOGADO(A):** FELIPE SILVA FONTAINE VIEIRA (OAB MG126152)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E MANTER A ABSOLVIÇÃO DO RÉU ANDERSON CLAISE FERREIRA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004231-74.2016.4.01.3806/MG (PAUTA - REVISOR: 62)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO**APELANTE:** ROSELI CARMELA DA SILVA**ADVOGADO(A):** LUCAS EDUARDO OLIVEIRA GUIRA E SILVA (OAB MG157620)**APELADO:** WESLEY GOMES DA COSTA**ADVOGADO(A):** NAYARA MARQUES DE MENDONCA (OAB MG157830)**APELADO:** WEIDY MARTINS PEREIRA**ADVOGADO(A):** NIVALDO BATISTETTI (OAB MG084316B)**APELADO:** GERSON BORGES**ADVOGADO(A):** NAYARA MARQUES DE MENDONCA (OAB MG157830)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, (1) RECONHECER, DE OFÍCIO, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DOS RÉUS, QUANTO AO DELITO DO ARTIGO 288 DO CÓDIGO PENAL, COM REDAÇÃO ANTERIOR À LEI 12.850/2013, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PELA PENA EM ABSTRATO, FICANDO PREJUDICADO O RECURSO MINISTERIAL NESTE PONTO; (2) DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA REFORMAR A SENTENÇA, EM PARTE, PARA CONDENAR GERSON BORGES COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 171, §3º, DO CÓDIGO PENAL, E CONDENAR WESLEY GOMES DA COSTA COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 171, §3º, C/C ARTIGO 14, II, POR 3 VEZES, NA FORMA DO ARTIGO 71, TODOS DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA NOVA CONCLUSÃO DOS AUTOS, PARA FINS DE ANÁLISE DE EVENTUAL PRESCRIÇÃO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002375-26.2017.4.01.3811/MG (PAUTA - REVISOR: 64)**APELANTE:** PAULO HENRIQUE PEREIRA BARBOSA**ADVOGADO(A):** JOSE PROCOPIO RAMOS (OAB MG052897)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** DARLAN AIRTON DIAS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO RÉU, MANTENDO NA INTEGRALIDADE A SENTENÇA CONDENATÓRIA,

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DOS AUTOS.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0049190-17.2017.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 65)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE JAIRO GOMES

APELADO: ADRIANO TAVARES DE FARIA

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O RÉU ADRIANO TAVARES DE FARIA, NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, REFAÇA-SE A CONCLUSÃO DOS AUTOS, PARA FINS DE ANÁLISE DE EVENTUAL PRESCRIÇÃO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0042397-28.2018.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 66)

APELANTE: GEORGES DOUGLAS DA CRUZ SILVA COSTA

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELANTE: ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DOS RÉUS, NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002353-65.2017.4.01.3811/MG (PAUTA - REVISOR: 68)

APELANTE: VALERIA OLIVEIRA GONCALVES (RÉU)

ADVOGADO(A): JOSE PROCOPIO RAMOS (OAB MG052897)

ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA GONCALVES (OAB MG168246)

ADVOGADO(A): ISABELA CRISTINA GONZAGA DA SILVA (OAB MG176139)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR(A): ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA RÉ VALÉRIA OLIVEIRA GONÇALVES E MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS EXATOS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002307-95.2011.4.01.3808/MG (PAUTA - REVISOR: 70)

APELANTE: MARCOS VINICIUS ALVES

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS JACOTE (OAB MG097295)

APELANTE: WANDER PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): DILERMANDO OSORIO ARAUJO (OAB MG114506)

APELANTE: ELIERCIO JOSE TOMAZ

ADVOGADO(A): JOSE MARIA FAGUNDES MENDONCA (OAB MG040925)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE JAIRO GOMES

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO RÉU WANDER PEREIRA DOS SANTOS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO RÉU MARCOS VINICIUS ALVES, PARA READEQUAR A PENA APLICADA, ESTENDENDO, DE OFÍCIO, A REDUÇÃO AO CORRÉU WANDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 580 DO CPP, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DOS AUTOS.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 1001332-56.2020.4.01.3803/MG (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PROCURADOR(A): CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

RECORRIDO: ANDREA CARRIJO DIAS GAMA (INDICIADO)

ADVOGADO(A): DANIEL MARCELO ALVES CASELLA (OAB MG159077)

ADVOGADO(A): WANDERLEY ROMANO DONADEL (OAB MG078870)

RECORRIDO: GISELE DE FREITAS VIEIRA GAMA (INDICIADO)

ADVOGADO(A): DANIEL MARCELO ALVES CASELLA (OAB MG159077)

ADVOGADO(A): WANDERLEY ROMANO DONADEL (OAB MG078870)

RECORRIDO: CLEBER ANTONIO MARTINS (INDICIADO)

ADVOGADO(A): ADIR CLAUDIO CAMPOS (OAB MG069425B)

RECORRIDO: HUMBERTO GONCALVES GAMA (INDICIADO)

ADVOGADO(A): DANIEL MARCELO ALVES CASELLA (OAB MG159077)

ADVOGADO(A): WANDERLEY ROMANO DONADEL (OAB MG078870)

RECORRIDO: JEOVANE GONCALVES GAMA (INDICIADO)

ADVOGADO(A): WANDERLEY ROMANO DONADEL (OAB MG078870)

ADVOGADO(A): DANIEL MARCELO ALVES CASELLA (OAB MG159077)

RECORRIDO: VANDER ROBERTO DA SILVA (INDICIADO)

ADVOGADO(A): JUNIO CESAR DOS SANTOS (OAB MG163554)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS N° 6010902-27.2025.4.06.0000/MG (MESA: 1)

PACIENTE/IMPETRANTE: RENATA DURAO MACHADO
ADVOGADO(A): RENATA DURAO MACHADO (OAB MG123397)

PACIENTE/IMPETRANTE: TIAGO NEVES ROCHA
ADVOGADO(A): RENATA DURAO MACHADO (OAB MG123397)

PACIENTE/IMPETRANTE: PAULA DE ALMEIDA MATOS
ADVOGADO(A): RENATA DURAO MACHADO (OAB MG123397)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA CRIMINAL COM JEF ADJUNTO DE BELO HORIZONTE

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES.

Encerrou-se a sessão às 16:04 horas, tendo sido julgado(s) 64 processo(s).

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2025.